



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.717, de 30 de março de 2017.

Altera a redação do inciso XIV do art. 4º da Lei Municipal nº 4.545, de 1º de julho de 2014, que “institui Programa de Apoio à Agricultura e ao Empreendedorismo Familiar Rural”.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XIV ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.545, de 1º de julho de 2014 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

XIV – manutenção das estradas vicinais de acesso às propriedades rurais e implementação de melhorias para a construção de “bolsões d’água” às margens das estradas vicinais, com a anuência dos proprietários, a fim de garantir maior conservação destas estradas, como política pública de fixação da população rural no campo e desenvolvimento econômico agropecuário.”

Art. 2º Esta lei será regulamentada por Decreto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, MG, 30 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 30/03/2017 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.

ALFENAS - MG, 30/03/2017